



Autor: **DEPUTADO MICHEL JK**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0171/12-AL**

Protocolo nº: **6238/12**

Data: **23/11/2012**

Assunto: **Institui o Dia Estadual do Policial Civil, a ser comemorado anualmente, em 01 de outubro, data de criação da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública.**

### Tramitação Legislativa

Leituras: 26/11/2012

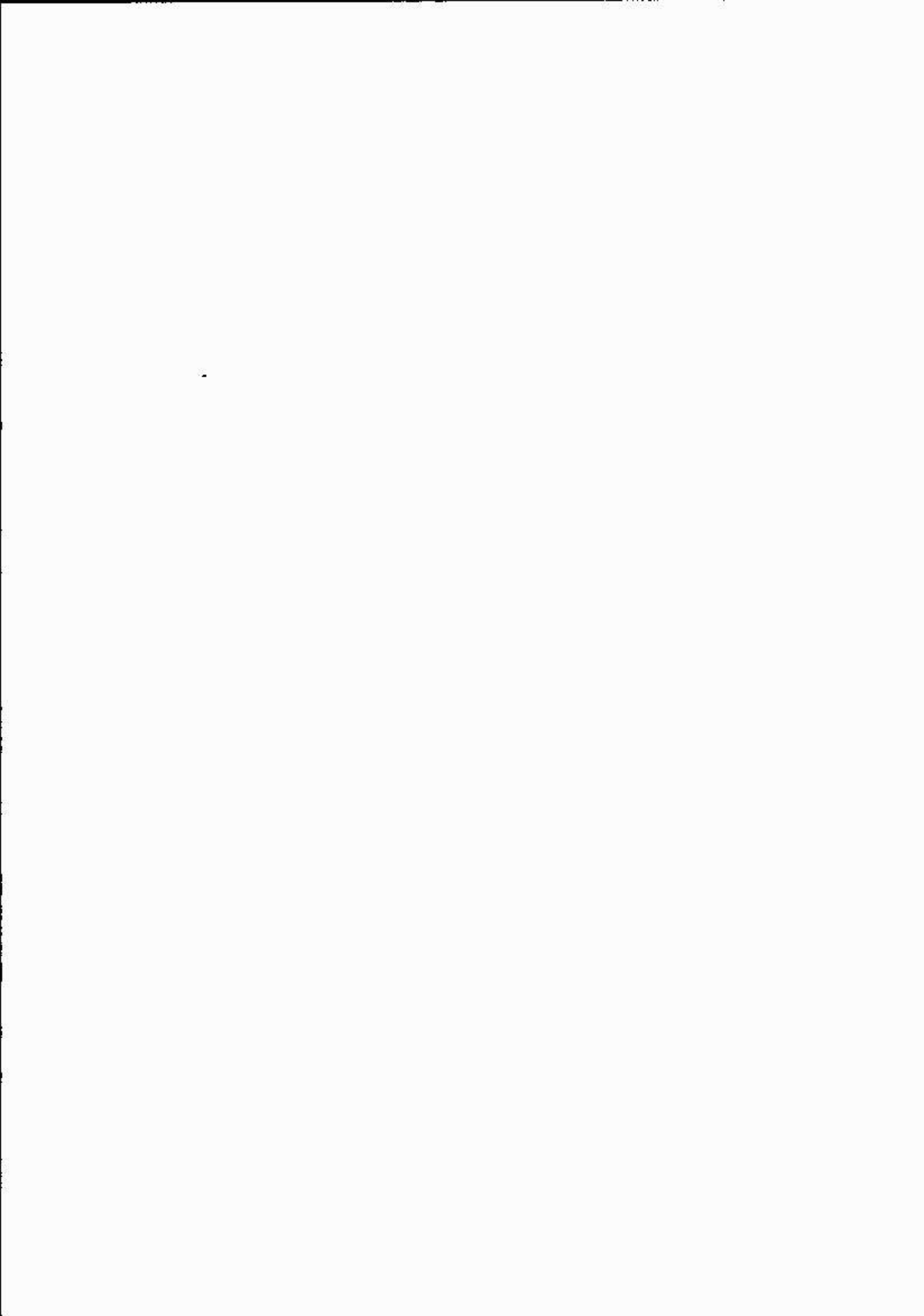
nº S. Ord. 81ª ord.

### COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: \_\_\_\_\_

SECRETARIA LEGISLATIVA





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos décimo segundo dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº 0171/12 - AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, ROSALINA FARIAS SOARIS, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

---





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0171/12 - AL

Autor: Deputado Michel JK

Institui o Dia Estadual do Policial Civil, a ser comemorado anualmente, em 01 de outubro, data de criação da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu, nos termos do art. 107, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Policial Civil, a ser comemorado anualmente, em 01 de outubro, data de criação da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública.

§ 1º São policiais civis, nos termos da lei nº 0883, de 23 de março de 2005, os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo que tenham como atribuição exclusiva e privativa o exercício da atividade policial, excluída qualquer outra nomenclatura, o Delegado de Polícia, o Agente de Polícia e o Oficial de Polícia Civil.

§ 2º Na data estabelecida no caput deste artigo, as entidades representativas das respectivas categorias homenageadas, ficam autorizadas a organizar eventos comemorativos de caráter festivo e pacífico, respeitada a legislação vigente quanto à ordem pública, política e social.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/11 /2012.

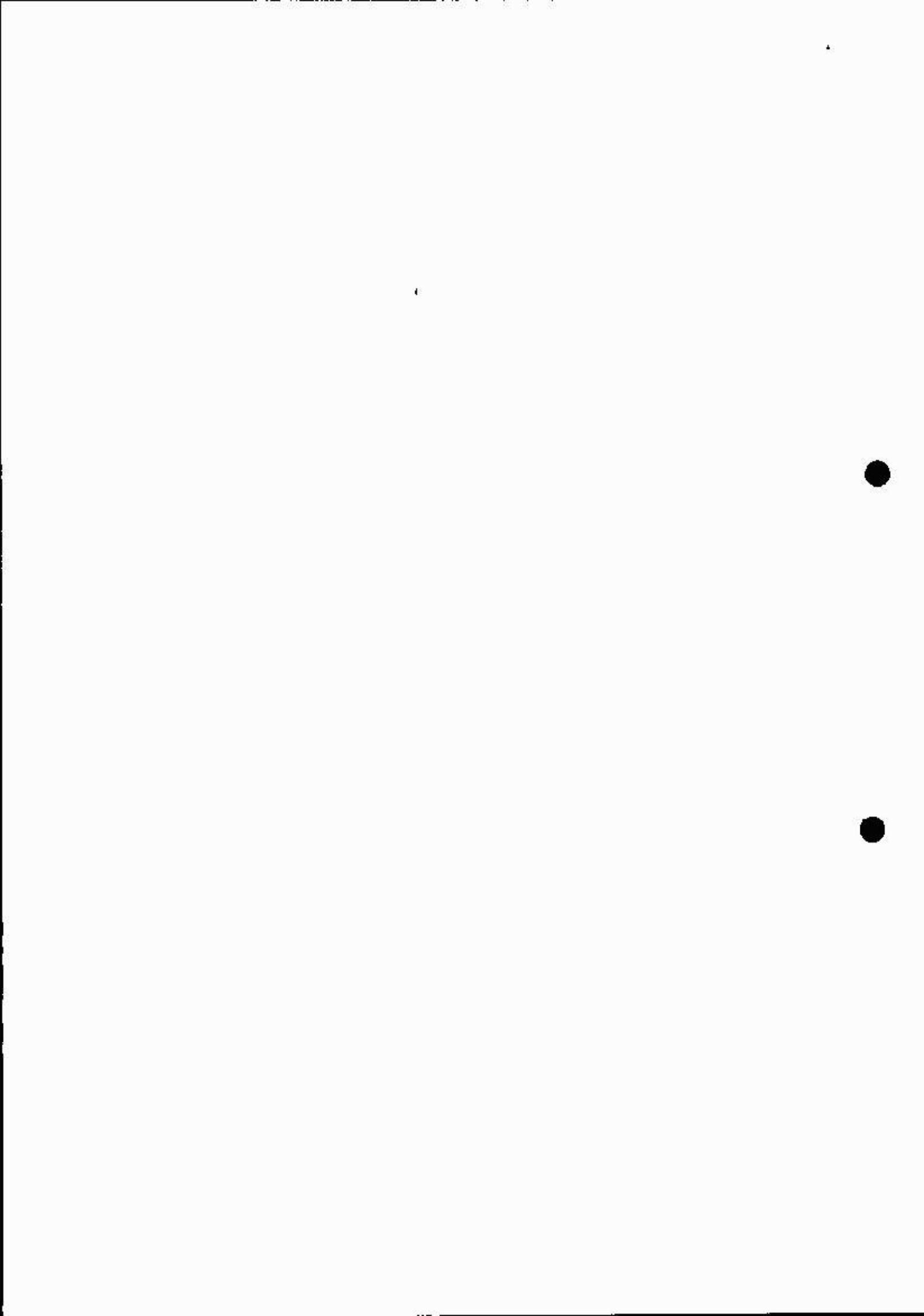
  
Michel JK  
Deputado Estadual

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 6236/12

PROTOCOLO EM 23/11/2012 HORÁRIO 10:05

Servidor responsável: Roberto Marques



## **JUSTIFICATIVA:**

O surgimento da Polícia Civil no Brasil remonta à época da chegada de D. João VI, em 1808, quando criou ele o cargo de "Intendente Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil", que era desempenhado por um desembargador do Paço, com um delegado em cada Província.

No Amapá, a Polícia Civil surgiu como instituição pública com a publicação do Decreto nº 0175, de 01 de outubro de 1991, que dispõe sobre a criação da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, e tem como missão *"Atender com excelência a comunidade, respeitando os direitos humanos, atuando como polícia judiciária na mediação dos conflitos e elucidação do crime para promoção da paz e justiça social."*

Com o objetivo de criar uma data de reflexão sobre a valorização desses profissionais e seu relevante papel na sociedade amapaense é que apresentamos a presente propositura, instituindo o Dia Estadual do Policial Civil, a ser comemorado anualmente em 01 de outubro, em decorrência da criação da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, para apreciação das Nobres Partes e posterior aprovação nessa Casa de leis.

11





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI N.º 0171/12-AL**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei n.º 0171/12-AL** para leitura em Sessão Ordinária, conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno.

Macapá – AP, 13 de fevereiro de 2014.

---





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0122/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 27 de Novembro de  
2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

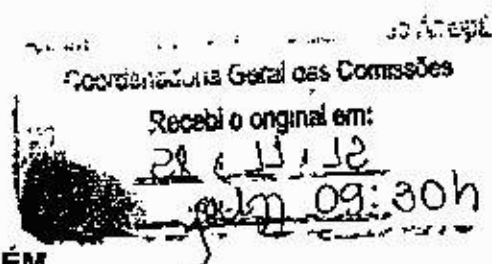
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0171/12-AL	Institui o Dia Estadual do Policial Civil, a ser comemorado anualmente, em 01 de outubro, data de criação da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública.	Deputado Michel JK
PLO	0170/12-AL	Torna obrigatória a fixação de placa de atendimento prioritário aos doadores voluntários de sangue em todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado do Amapá.	Deputado Michel JK
PLO	0169/12-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Órgão de Defesa do Consumidor-PROCON/AP dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam, ou tenham sido comprovadamente lesivas aos consumidores no âmbito do Estado do Amapá.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM  
Secretário Legislativo







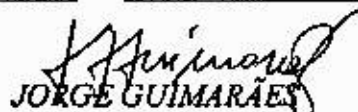
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania-CJR

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL  
Nº0171/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador-Interino

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente PL para relatoria desta  
Presidência.

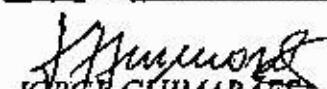
Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

  
Deputado CHARLES MARQUES  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto a presente Proposição ao  
Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador-Interino

**RECEBIMENTO**

Recebi o presente PL. n°.0171/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

Deputado CHARLES MARQUES  
Relator

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com 'Parecer

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Deputado CHARLES MARQUES  
Relator

**TERMO DE JUNTADA**

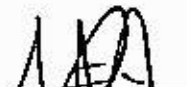
Nesta data faço juntada do PARECER n°. 0023 /13-CJR-AL, da lavra do Deputado CHARLES MARQUES

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Jorge Guimarães  
JORGE GUIMARAES  
Coordenador-Interino



Parecer nº 0023/13-CJR-AL

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0171/12-AL	<b>AUTOR:</b> Deputado MICHEL JK
<b>EMENTA:</b> INSTITUI O DIA ESTADUAL DO POLICIAL CIVIL, A SER COMEMORADO EM 01 DE OUTUBRO, DATA DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.	<b>RELATOR:</b> Deputado CHARLES MARQUES 

**I – HISTÓRICO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 0171/12 - AL, de autoria do Deputado Michel JK, que objetiva instituir o Dia Estadual do Policial Civil, a ser comemorado em 1º de outubro, data da criação da Secretaria de Estado de Justiça e segurança Pública - SEJUSP, para o qual avoquei para esta Presidência a emissão do competente parecer.

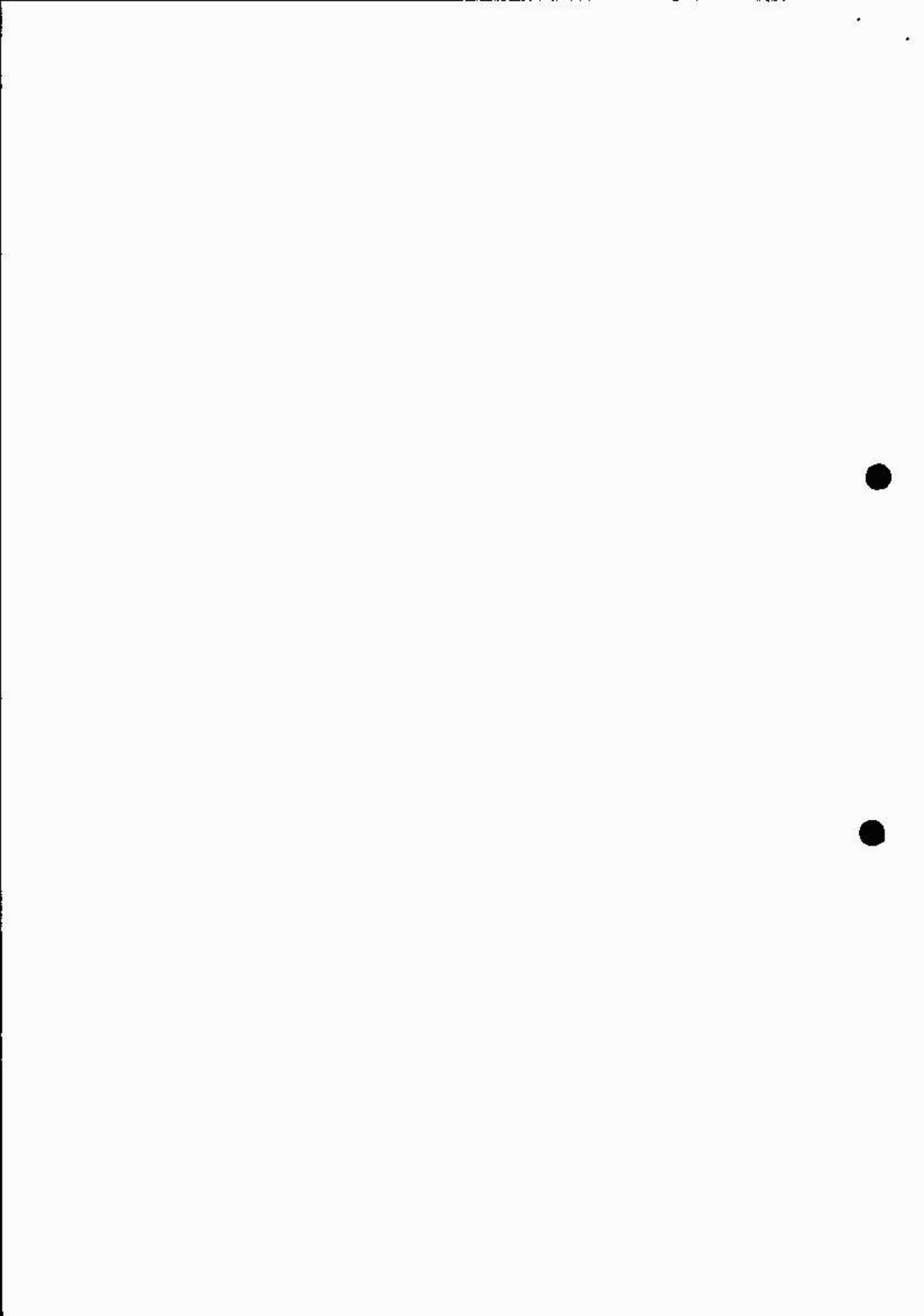
De início, há de se vislumbrar que o presente Projeto, pretende homenagear o profissional que escolheu ingressar nos Quadros da Polícia Civil, como servidor de carreira, prestando um serviço de tão grande relevância para a segurança da população.

A matéria é pacífica quanto a sua receptividade pelo Poder Legislativo, no tocante à iniciativa, tendo em vista que, à luz do que estabelece o art. 94, da Constituição do Estado do Amapá que, em regra, estabelece e atribui ao Poder Legislativo do Estado, a competência de dispor sobre todas as matérias de competência do Estado.

Nesse contexto, o Projeto se enquadra na sua elaboração, dentro das normas estabelecidas na Lei acima mencionada onde disciplina os requisitos necessários para que uma entidade seja declarada de interesse público.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados para que APROVEM a matéria, visto que a mesma se enquadra dentro dos princípios legais e constitucionais indispensáveis para sua aprovação.








**II – VOTO DO RELATOR:**

Ante o exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 0171/12-AL.

É o Parecer, S.M.J.

  
**DEPUTADO CHARLES MARQUES**  
Relator





### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0171/12 - AL.

Macapá, de de 2013.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

  
Deputada SANDRA OHANA  
PP

  
Deputada ROSELI MATOS  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD

#### VOTOS CONTRA

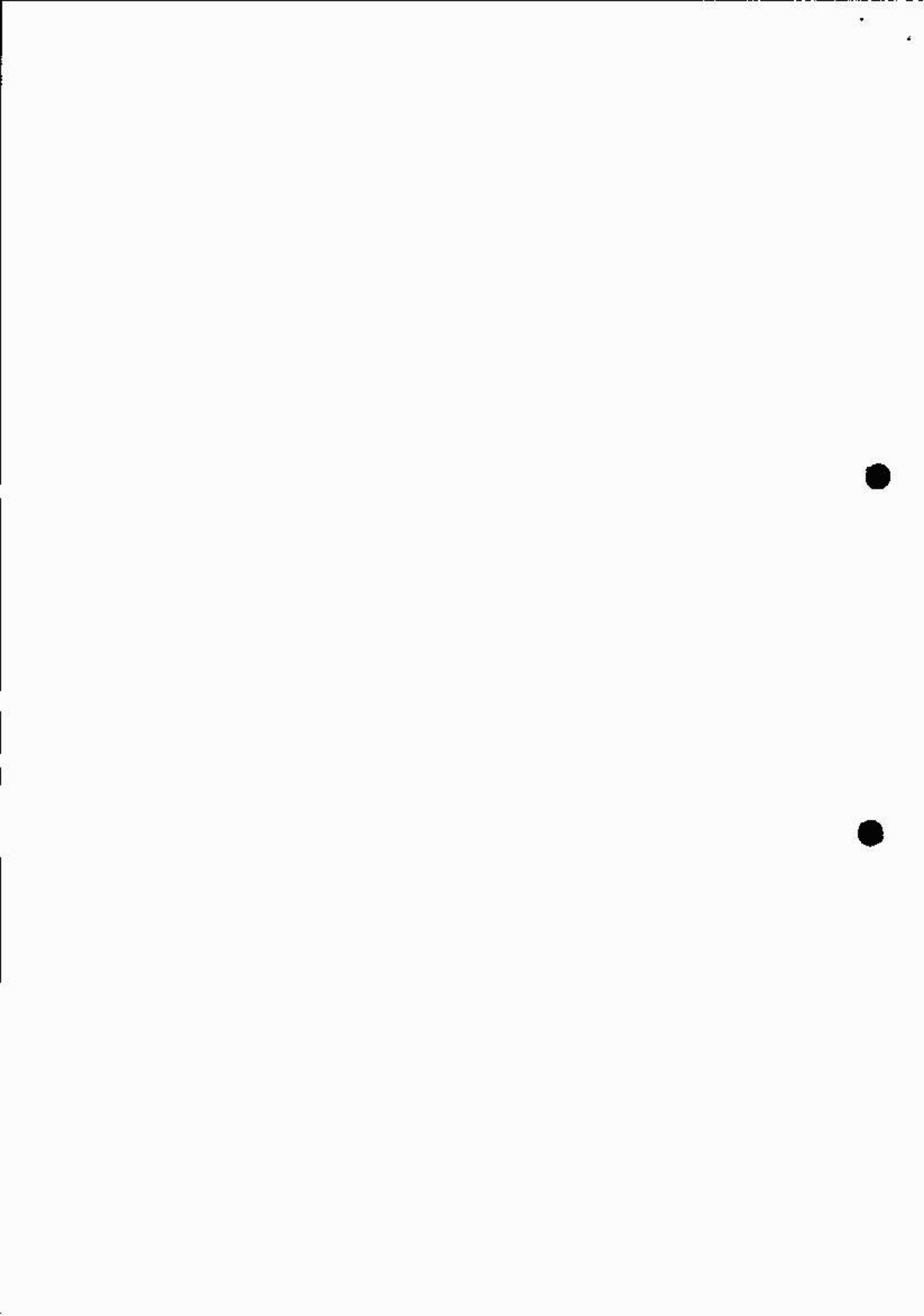
Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputada SANDRA OHANA  
PP

Deputada ROSELI MATOS  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD





Ofício nº  
0103/13-CJR - AL

Macapá-AP,  
30 de outubro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0240/13-CJR-AL	PL	0081/12-AL	INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA, NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0236/13-CJR-AL	PL	0135/12-AL	FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ, O "DIA DO PESCADOR".
0224/13-CJR-AL	PL	0074/12-AL	DECLARA A EXPO-FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.
0262/13-CJR-AL	PL	0171/12-AL	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO POLICIAL CIVIL, A SER COMEMORADO EM 01 DE OUTUBRO, DATA DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SELJUSP.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  
Nesta,





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0171/12-AL.

**DESPACHO**

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016.

---

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar  
Secretária Legislativa

